



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0036/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/07.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a empresa CASA SERPAL PÁDUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 59.870,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta reais).

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	CASA SERPAL	
001	Galão	100	Tinta acrílica branco gelo 18 litros	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
002	Barrica	60	Massa corrida PVA 18 Kilos	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
003	Galão	35	Selador acrílico 18 litros	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
004	Lata	20	Água Raz 5 litros	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
005	Galão	20	Manta líquida branca 18 litros	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
006	Lata	45	Tinta esmalte sintético branco 3,6 litros	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00
007	Lata	45	Tinta esmalte sintético azul oceano 3,6 litros	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00
008	saco 50 Kg	160	Cimento CPH	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00
VALOR TOTAL				R\$ 59.870,00	

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: CASA SERPAL PÁDUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.747/0001-32

PRAZO: O prazo para execução do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Gerência de Atenção Primária e iniciados no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.



LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: A entrega deverá ser realizada no **COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000.**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021

Artigo 75 – É dispensável a licitação:


(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/07 pela **GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**.

Santo Antônio de Pádua, 21/03/2024.


Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ